



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE A MITIGAÇÃO DAS SITUAÇÕES QUE CONFIGURAM POTENCIAL DE CONFLITO DE INTERESSE EM RELAÇÃO AS ATIVIDADES DO(S) SERVIDOR(ES) NO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM EXERCÍCIO NO SIM.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão do Município de Glorinha ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI e as atualizações das legislações que o sistema preconiza em atendimento a manutenção da equivalência ao SIF, cumpre prever estratégias de mitigação de conflito de interesse;

Considerando que não ocorra conflito nos casos de atuação em duplicidade com atributo de fiscalização no SIM e ao mesmo tempo na Vigilância e ou em consórcios.

DETERMINA:

1 - O médico veterinário do serviço de Inspeção Municipal de Glorinha poderá atuar em conjunto com a vigilância sanitária em ações de combate a clandestinidade no município de Glorinha;

2 - O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal de Glorinha nas ações de combate a clandestinidade não poderá atuar nas ações fiscais que competem à vigilância sanitária municipal em estabelecimentos comerciais;

3 - No caso do SIM integrar algum consórcio com a participação de outros municípios em atividades de inspeção e fiscalização, o médico veterinário do serviço Municipal de Inspeção de Glorinha não poderá atuar como responsável técnico em nenhum estabelecimento que faça parte do mesmo;

4 - O médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal de Glorinha deverá exercer sua função de forma isenta se eximindo de fazer uso da condição de agente público para obter vantagem para si ou para terceiros;

5 - O médico veterinário do serviço Municipal de Inspeção de Glorinha deverá comunicar imediatamente qualquer situação que possa ensejar risco de conflito de interesses, ou a presunção de sua existência, ao superior hierárquico.

6 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e por prazo indeterminado.

Glorinha/RS, 04 de setembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Wellington de Marafigo
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: PAULO JOSE SILVEIRA CORREA e WELINGTON DE MARAFIGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C9C5-F095-3526-603B> e informe o código C9C5-F095-3526-603B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9C5-F095-3526-603B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 13/09/2024 13:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELINGTON DE MARAFIGO (CPF 887.XXX.XXX-34) em 13/09/2024 13:57:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/C9C5-F095-3526-603B>